



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

O(A) Senhor(a) \_\_\_\_\_, leiloeiro(a), na forma do Decreto nº. 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional localizado à \_\_\_\_\_, considerando o seu credenciamento para atuar nos leilões junto ao Conselho Regional de Química da 9ª Região, declara, para os devidos fins, que possui condições técnicas, estrutura física e equipe qualificada adequadas à execução contratual, comprometendo-se a garantir, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

a) Plataforma eletrônica própria ou conveniada exclusiva para realização de leilões públicos na forma eletrônica, que atenda aos requisitos de segurança, rastreabilidade, publicidade e acessibilidade exigidos pela legislação vigente;

b) Sistema audiovisual que permita:

- I. Visualização de fotos e descrições claras dos bens;
- II. Exibição da descrição completa dos lotes;
- III. Atualização em tempo real dos lances ofertados eletronicamente.

c) Recepção de lances exclusivamente por meio eletrônico, com garantia de:

- I. Lances sequenciais e superiores ao último lance ofertado;
- II. Observância ao incremento mínimo por item/lote;
- III. Confirmação automática ao participante sobre o recebimento e a validade de seu lance.

d) Registro seguro e cronológico dos lances e atos do certame, auditável e rastreável;

e) Canais permanentes de atendimento aos interessados e arrematantes (telefone, e-mail e, se disponível, chat online);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ**

f) Equipe técnica qualificada para:

- I. Apoio durante todas as etapas do leilão eletrônico;
- II. Atendimento aos arrematantes;
- III. Emissão de documentos, orientações e relatórios de prestação de contas.

g) Recurso tecnológicos suficientes para:

- I. Segurança da informação;
- II. Proteção de dados pessoais e sensíveis;
- III. Estabilidade e integridade da transmissão ao vivo;
- IV. Armazenamento da memória administrativa do certame.

h) Disponibilidade para adotar, sob orientação do CRQ 9ª Região, medidas complementares que se façam necessárias ao bom andamento dos leilões, inclusive aquelas destinadas a corrigir falhas operacionais, aprimorar a experiência dos arrematantes e assegurar o fiel cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade que regem as contratações públicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Leiloeiro(a): \_\_\_\_\_

Registro na Junta Comercial nº: \_\_\_\_\_